



FAM 6.118
Indicações de serviço

ENDEREÇO

D. Francisca Maria
Campina

Imprensa Nacional

RECEBIDO

de *Campina*
às *925*
por *[Signature]*

Repartição Geral dos Telegraphos



A Administração não aceita responsabilidade pelos prejuizos resultantes de erros ou demora na transmissão e entrega de telegrammas. — Art. 100 do Regulamento approved pelo Decreto n. 9.148, de 27 de Novembro de 1911. (Art. 3º da Convenção Internacional Telegraphica de São Petersburgo.)

CARIMBO



Telegramma de *Campina* N. *428* Pls. *9* Data *30* Hora *925*

Em todos meus abraços

Francisca Maria



TELEGRAMMA

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS